



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 643/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, O SRª EVA CRISTIAN PREREIRA ROTONDANO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 643/2024**

De 30 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 06 junho-2017 06 junho- 2022. e dá Outras Providências.”n

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, o Srª **Eva Cristian Prereira Rotondano**, com matrícula de nº **0412** ao período aquisitivo quinquenal de; 06 junho-2017 06 junho-2022, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Parágrafo Único** – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de **02 de setembro à de 02 dezembro de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de agosto de 2024.

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**